



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TIMON

timon.ma.gov.br

Comissão Permanente de Licitações -
CPL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Identificação da Necessidade

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Timon propõe a contratação, via inexigibilidade de licitação, da inscrição no curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos**, para acesso a plataforma com aulas e oficinas práticas que será realizado ao vivo, via EAD, nos dias 09 a 13 de junho de 2025. O curso será ministrado pelo Prof. Dr. Nilo Cruz Neto com carga horária de 36 horas. A inscrição é destinada a capacitação de servidor do município lotado na CPL e que exerce as funções de Agente de Contratação logo, atua precipuamente com a condução de processos licitatórios na Nova Lei de Licitações 14.133/21.

2. Justificativa da Contratação por Inexigibilidade

A contratação está fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, por se tratar de um curso especializado com aulas e oficina prática exclusivas, não sendo possível realizar a concorrência entre fornecedores.

O curso oferecerá capacitação técnica e certificado essencial para o Agente de Contratação que atua na condução de processos licitatórios aprimorando o seu conhecimento diante da Nova Lei de Licitação - 14.133/21, aprendendo assuntos como:

- Entendendo a Nova Lei de Licitações;
- Introdução às licitações segundo a Nova Lei;
- O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações;
- Mudanças essenciais nas contratações diretas;
- Cadastrando a empresa no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização de documentos;
- Criando a conta da empresa para disputar licitações eletrônicas;
- Adesão de um órgão municipal para realizar licitações eletrônicas;
- Como fazer pesquisa preliminar de preços;

1819/25

PROC Nº	
Folha Nº	
Assinatura:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TIMON

timon.ma.gov.br

Comissão Permanente de Licitações -
CPL

- Pregão e Concorrência Eletrônica em sistemas alinhados à Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022;

A formação e a expertise do responsável pela condução do curso é notória, o que demonstra a impossibilidade de competitividade.

3. Resultados pretendidos da capacitação do pessoal dos quadros da Comissão Permanente de Licitação - CPL

A inscrição da servidora **SHIRLEY MOREIRA DOS SANTOS** é de extrema relevância para o aprimoramento das atividades da CPL. O curso proporcionará benefícios como:

- Evitar RESPONSABILIZAÇÃO por erros ou não na condução de processos licitatórios;
- Ter segurança para atuar na Nova Lei de Licitações;
- Ter a oportunidade de fechar mais contratos com entes públicos e empresas licitantes;
- Evitar que você, servidor ou gestor, cometa algum erro que possa gerar responsabilização ou exoneração do seu cargo;
- Evitar atraso nas contratações públicas;
- Evitar erros na hora da entrega do objeto da Licitação;
- Diminuir drasticamente o risco de a compra não ser realizada, da licitação ser deserta, frustrada ou impugnada;
- Ter a capacidade de refletir sobre as melhores soluções do mercado para a demanda, a melhor e não a mais barata;
- Se destacar no mercado pela segurança ao elaborar seus pareceres;
- Precificar o seu trabalho de acordo com a sua responsabilidade;
- Você vai diminuir drasticamente o risco de INTERPRETAR a lei de forma equivocada;
- Você vai estar atualizado das mudanças que ocorrem diariamente na lei;
- Alto nível de conhecimento técnico e jurídico da lei vigente;
- Você vai aprender a conciliar a antiga lei com a nova – já que temos contratos da 8.666 que ainda estão vigorando;
- Criar NETWORKING com outros profissionais que são referência na área;

Proc. nº	1819/25
Fólia nº	6
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TIMON

timon.ma.gov.br

Comissão Permanente de Licitações -
CPL

- CERTIFICADO do curso que vai dar mais credibilidade ao seu currículo e fazer com que as pessoas sintam SEGURANÇA na sua atuação.

4. Quantidade para contratação

Inscrição de 01 (uma) servidora da CPL no curso Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos.

5. Impactos ambientais

Não foram identificados impactos ambientais com a contratação.

6. Justificativa para parcelamento

Não se aplica possibilidade de parcelamento, tendo em vista a natureza do serviço.

7. Do alinhamento com o planejamento da organização

A contratação ora proposta está plenamente alinhada com o Planejamento Institucional do Município de Timon, bem como as diretrizes estabelecidas nas Leis Orçamentárias vigentes.

8. Providências anteriores

Não foram identificadas providências anteriores à contratação.

9. Contratações correlatas

Não foram identificadas contratações correlatas.

10. Contratações interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes.

11. Requisitos da Contratação

Processo Nº	1814/05
Folha Nº	
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TIMON

timon.ma.gov.br

Comissão Permanente de Licitações -
CPL

Para a efetivação da contratação, são necessários os seguintes requisitos:

- Confirmação da disponibilidade de inscrição no curso para a data proposta;
- Comprovação da programação técnica e dos professores especializados;
- Atendimento às normas de contratação por inexigibilidade conforme a Lei 14.133/2021;
- Comprovação de que o evento atende às necessidades estratégicas do Município em especial da Comissão Permanente de Licitações - CPL.

12. Levantamento do Mercado

O curso Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos é um curso único e específico, realizado de maneira remota, porém ao vivo, organizado por instituição especializada em atuação em processos licitatórios Segundo a Lei 14.133/2021. Por essa razão, não há oferta concorrencial disponível no mercado, justificando a inexigibilidade de licitação. O curso conta com professor renomado:

– Prof. Dr. Nilo Cruz Neto:

Doutor em Políticas Públicas pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), em Portugal. Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão. Pós-graduado em Políticas Públicas pelo ISCTE-IUL (Advanced Postgraduate Diploma in Public Policy). Pós-graduado em Direito Constitucional, Administrativo e Tributário pela Universidade Estácio de Sá. Pós-graduado em Auditoria e Perícia Contábil pela UFMA.

Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União.

Administrador, Contador e Economista.

Concluiu o curso de formação executiva sobre “Melhores práticas em contratação pública” na Universidade de Roma II (Università degli Studi di Roma Tor Vergata, Itália), com incursões à Consip (Central de Compras do Governo da Itália) e à Autorità Nazionale Anticorruzione daquele país, como parte do Ciclo Internacional de Desenvolvimento de Executivos da Administração

Proc N°	1819/25
Folha N°	
	<i>Onore</i>
	Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TIMON

timon.ma.gov.br

Comissão Permanente de Licitações -
CPL

Pública Federal, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública, do Ministério da Economia (ENAP/ME).

É professor da ENAP. Atuou como professor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), da Universidade Estácio de Sá, da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB) e da Faculdade JK (DF); e como instrutor da Escola de Administração Fazendária, do Ministério da Fazenda (ESAF/MF, extinta), da Escola de Governo do Maranhão (EGMA), da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA) e da Escola de Gestão Municipal da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM). Atuou como Auditor externo e independente (QTG/CNAI/CFC).

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Auditoria, Controle Interno Governamental, Controle Social, Gestão Municipal, Orçamento Público, Lei de Responsabilidade Fiscal, Licitações e Contratos Administrativos, tendo formado mais de 10 mil pregoeiros por todo o Brasil. Autor do livro Contabilidade Avançada (ISBN nº 9788590657903).

Responsável pelo sítio www.lrf.com.br. É membro do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Membro associado à ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público. Membro efetivo do IBDT – Instituto Brasileiro de Direito Tributário.

Tornando-se indispensável para a capacitação da Agente de Contratação integrante dos quadros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Timon/MA.

13. Estimativa de Custos

Os valores referentes à contratação são os seguintes:

- Valor da inscrição: R\$ 2.190,00

14. Descrição da Solução Conforme Estudo Técnico Preliminar

Proc N°	1819/23
Folha N°	
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TIMON

timon.ma.gov.br

Comissão Permanente de Licitações -
CPL

A solução proposta visa garantir a inscrição da servidora da Comissão Permanente de Licitações do Município de Timon/MA no curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos**, permitindo sua capacitação e aprimoramento técnico em temas essenciais para a gestão municipal. A escolha do curso justifica-se pela sua relevância e especialização, atendendo às exigências normativas e administrativas. Com a contratação da inscrição a Comissão Permanente de Licitações de Timon assegura a qualificação necessária para a melhoria da fiscalização e transparência na gestão pública, bem como na atuação mais assertiva dos seus servidores.

15. Da Análise de Riscos

Considerando que o objeto da presente licitação é a aquisição de curso de capacitação, entende-se que a análise de riscos não se faz necessária neste caso específico. A justificativa para essa decisão baseia-se nos seguintes pontos:

1. **Natureza do Objeto**
O curso de capacitação caracteriza-se como um serviço educacional, cuja execução não envolve elementos de complexidade operacional ou riscos associados à segurança, logística ou infraestrutura.
2. **Previsibilidade e Padronização**
Os cursos ofertados possuem estrutura e metodologia previamente estabelecidas, seguindo padrões reconhecidos no mercado e garantindo a previsibilidade dos conteúdos e da forma de entrega.
3. **Baixo Impacto Financeiro e Operacional**
Diferentemente de aquisições de bens ou serviços de alto valor ou impacto operacional significativo, a contratação de capacitação geralmente apresenta riscos mínimos de execução, não comprometendo a integridade administrativa ou financeira da instituição contratante.
4. **Histórico de Contratações Similares**
Com base em experiências anteriores na aquisição de cursos de capacitação, não foram identificados incidentes relevantes que justificassem a realização de uma análise de riscos detalhada.

Dessa forma, conclui-se que a natureza do objeto e as condições da contratação não exigem um estudo aprofundado sobre riscos, permitindo que o processo licitatório transcorra com eficiência e segurança

Proc Nº	1819/25
Folha nº	01/01
Assinatura	
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TIMON

timon.ma.gov.br

Comissão Permanente de Licitações -
CPL

16. Conclusão

A contratação da inscrição no Curso Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos é essencial para garantir a capacitação da Servidora da CPL para atuação como agente de contratação, possibilitando a melhoria da gestão e fiscalização no âmbito municipal. Considerando a especificidade do evento e a impossibilidade de concorrência, a contratação por inexigibilidade é a alternativa juridicamente adequada para viabilizar a participação da representante da Comissão Permanente de Licitações do Município de Timon/MA.

Dessa forma, justifica-se a necessidade e pertinência da despesa, garantindo a qualificação profissional e a melhoria dos serviços prestados pela administração pública municipal.

Timon – MA, 04 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSÂNIA FRANCISCA MEDINA COSTA
Data: 06/06/2025 10:08:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL
Portaria Nº 082/2025 - GP

Proc Nº	1819/25
Folha Nº	01/01
ASSINATURA	